

## ANEXO 03 – DECLARAÇÃO

Declaro que a pessoa designada participa do grupo /movimento/fórum/associação na qualidade de \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

Declaro que o/a suplente designado/a participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

Representante:  
Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_;

CPF: \_\_\_\_\_;

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (.....) \_\_\_\_\_;

Email: \_\_\_\_\_

Suplente:  
Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_;

CPF: \_\_\_\_\_;

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (.....) \_\_\_\_\_;

Email: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal:

Assinatura da pessoa designada:

Assinatura do suplente:

## ANEXO 04

## CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS/AS - CMAS – 2021-2023

Publicação do Edital	25/10/2022
Período de inscrição	25/10/2022 a 24/11/2022
Relação Preliminar de Habilitados/as para o Processo Eleitoral	26/11/2022
Prazo para Recurso	28/11/2022 a 29/11/2022
Homologação da Listagem Final dos/as habilitados/as para o Processo Eleitoral	01/12/2022
Fórum de Eleição	06/12/2022
Posse	15/12/2022

Recife, 24 de setembro de 2022.

Edson de Souza Lima  
Presidente do CMAS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas - SDSDHJPD  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

## RESOLUÇÃO COMDICA Nº 035/2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação Plenária Ordinária realizadas em 11 de outubro de 2022 que a esta Resolução subseqüente.

## RESOLVE:

Publicar as Representações deste Conselho, no CEDIS em reunião plenária ordinária do dia 11/10/2022

REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO RECIFE – CEDIS  
- ARMINDO NASCIMENTO PESSOA (Lar Presbiteriano Vale do Senhor)  
- AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA (Gabinete do Prefeito)

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 11 de outubro de 2022

ROMERO JOSÉ DA SILVA  
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

## RESOLUÇÃO COMDICA Nº 034/2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.

## RESOLVE:

Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZAGEM executado pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO - OPN - CNPJ nº 00.371.537/0002-49, localizada na Rua da Aurora, nº 325 – Edf. Ebano – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-915 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de onze (11) de Outubro de 2022, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição dos Cursos abaixo. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Curso de Aprendiz em Auxiliar Administrativo  
Código da ocupação: 4110-05  
Nº de inscrição no COMDICA - 241022

Curso de Aprendiz em Operador de Comércio em Lojas e Mercados  
Código da ocupação: 5211-10  
Nº de inscrição no COMDICA - 251022

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data..

Recife, 11 de outubro de 2022

Romero José da Silva  
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

## RESOLUÇÃO COMDICA Nº 033/2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 11 de Outubro de 2022.

## RESOLVE:

APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:  
RPA 04 – Entidade: CASA DA COMUNIDADE DO BERARDO – CNPJ Nº 32.331.626/0001-77 – Nº de Registro: 0538

Representante Legal: **Ângelo Felipe do Nascimento Bezerra**  
Regime de Atendimento: Apoio Socioeducativo em meio Aberto  
Endereço: Rua Professor Lins e Silva, nº 161 – Prado - Recife-PE - CEP: 50.720-320  
MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de onze (11) de Outubro de 2022, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. Desta feita a comissão sociopedagógica decide que a presente OSC, está apta neste momento, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 11 de Outubro de 2022.

Romero José da Silva  
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

## RESOLUÇÃO COMDICA Nº 032/2022

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária datada de 14 de dezembro de 2021.

## RESOLVE:

Aprovar os projetos listados abaixo, encaminhados para concessão de chancela para captação de recursos conforme deliberação da reunião plenária ordinária de onze de outubro de 2022 do colegiado COMDICA Recife, que decide pela CONCESSÃO das respectivas CHANCELAS aos projetos destas organizações sociais atendendo ao disposto na Resolução COMDICA nº016/2021. DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR, autorizando por período de 01 (ano) a realização da captação dos recursos previstos no projeto, a partir da data de publicação no Diário Oficial com previsão de renovação por igual período conforme reza (item5.2). Considera-se ainda a condição de registro e atestado de funcionamento das OSC's ativos no COMDICA Recife.

As organizações da sociedade civil em tela abaixo relacionadas, receberão ofícios do COMDICA Recife com notificação destas deliberações, e, outras informações correlatas.

RPA	OSC	TÍTULO DA PROPOSTA	EIXO	AVALIADORES	NOTAS	NOTA FINAL
01	AACA – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente	Jovens Inovadores da AACA	Práticas de Atenção Integral nos aspectos biopsicossociais às crianças e adolescentes, com ênfase na prevenção, defesa e atendimento.	AVALIADOR A	6,0	7,3
				AVALIADOR B	8,6	
01	Movimento Pró- Criança	Compassos: transformando vidas através da música	Práticas de Atenção Integral nos aspectos biopsicossociais às crianças e adolescentes, com ênfase na prevenção, defesa e atendimento	AVALIADOR A	9,5	9,5
				AVALIADOR B	9,5	
01	Associação para Restauração do Homem	Portas pro Futuro	Práticas de Atenção Integral nos aspectos biopsicossociais às crianças e adolescentes, com ênfase na prevenção, defesa e atendimento	AVALIADOR A	9,0	8,45
				AVALIADOR B	7,9	
01	Casa Menina Mulher	Espaço Seguro & de Proteção	Erradicação da Violência Sexual e de todas as outras formas, praticadas contra crianças e adolescentes	AVALIADOR A	7,8	8,2
				AVALIADOR B	8,6	
01	Fundação Fé e Alegria	Trajetórias	Práticas de Atenção Integral nos aspectos biopsicossociais às crianças e adolescentes, com ênfase na prevenção, defesa e atendimento	AVALIADOR A	9,5	9,3
				AVALIADOR B	9,1	
05	Instituto Solidare	Meu Plano para o Amanhã – Novo Ciclo	Práticas de Atenção Integral nos aspectos biopsicossociais às crianças e adolescentes, com ênfase na prevenção, defesa e atendimento	AVALIADOR A	8,9	8,6
				AVALIADOR B	8,3	
TOTAL DE PROPOSTAS: 06			HABILITADAS/ CLASSIFICADAS: 06			

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 11 de Outubro de 2022.

Romero José da Silva  
Presidente do COMDICA

## RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 031/2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 11 de Setembro de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife e IX Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente para os dias 09, 10 e 11 de Novembro de 2022, no Recife Praia Hotel, localizado na Avenida Boa Viagem – nº 09 – Pina - Recife – PE, tendo como tema "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º O objetivo principal da XI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife e IX Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente é promover ampla mobilização social nas esferas municipal para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 3º A IX Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente será realizada no dia 10 de novembro de 2022 e antecede a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife que acontece no dia 11 de novembro de 2022.

Art. 4º A conferência lúdica terá como metodologia de participação e integração a realização de 05 (cinco) oficinas temáticas, distribuídas conforme eixos orientadores da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. As oficinas serão facilitadas por 01 (um/a) oficinairo(a) e 01 (um/a) educador(a) de apoio, contendo cada uma o número máximo de 25 (vinte e cinco) participantes, com uma carga horária de 03 (três) horas de atividades.

Art. 5º Os Objetivos Específicos da XI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife e IX Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente são:

• Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

• Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

• Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

• Formular propostas de enfrentamento as consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

• Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos;

• da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

• Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

• Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 6º Marco Conceitual:

a) Definição de diretrizes, ações e atividades:

As diretrizes de uma política são as grandes linhas orientadoras elas podem ser gerais e específicas. As diretrizes gerais, como o próprio nome indica, são as linhas mestras que orientam toda a política. Já as diretrizes específicas, são aquelas que definem um conjunto de ações a serem realizadas por categorias, sejam elas temáticas (i.e. Violência) ou de segmentos sociais (criança e adolescente). As ações são um conjunto de atividades que visam a implementar as diretrizes. As atividades são as unidades de operacionalização das ações.

b) Objetivos Estratégicos:

São Objetivos Estratégicos da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;